

Portaria**Comissão de Engenharia e Arquitetura**

PORTARIA Nº 193 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Engenharia e Arquitetura da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A Comissão de Engenharia e Arquitetura da Justiça Eleitoral tem por objetivo definir padrões técnicos relacionados às áreas de engenharia e de arquitetura, visando à regulamentação dos critérios de padronização para a construção de cartórios da Justiça Eleitoral, em complemento às determinações da Câmara Técnica Provisória de Padronização de Obras do Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral.

Art. 3º A Comissão de Engenharia e Arquitetura da Justiça Eleitoral será composta pelo Coordenador de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração do TSE e por um representante, conforme anexo desta Portaria, de cada um dos seguintes Regionais:

- a) Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- b) Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;
- c) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- d) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- e) Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- f) Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- g) Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo representante da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração deste Tribunal.

§ 2º Compete a cada Tribunal Regional mencionado indicar os representantes que constituirão a Comissão.

§ 3º Outros participantes poderão ser convidados para as reuniões, por iniciativa do Coordenador da Comissão de Engenharia e Arquitetura da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

Diretora-Geral

ANEXO**COMISSÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Andre Francisco Silva Medina	TRE-MA
Cynthia Pires Camargo Couto	TRE-PA
Felipe Sérgio de Souza Mendes Barroso	TRE-PE
José Haroldo Machado Júnior	TRE-RN
José Valneci de Oliveira Soares Junior	TRE-MG
Marcos Paulo Barbosa	TRE-GO
Paulo Cesar Pinto de Souza	TRE-MS
Raul Maianardi Filho	TRE-PR
Robson Andre Costa Lopes	TRE-PE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 113/2011 - CPADI**

PROTOCOLO: 5.909/2011 BRASÍLIA-DF

INTERESSADO: ALFREDO SIRKIS, DEPUTADO FEDERAL